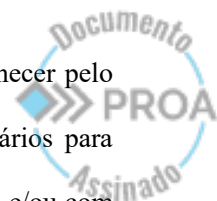




Gabinete do Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Executiva de Gestão do Palácio Piratini
Departamento de Residências Oficiais

**TERMO DE REFERÊNCIA
-CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS-**

- 1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e/ou preventiva em refrigerador duas portas, da marca Consul, modelo CRM39ABBNA - Frost Free, 220V, gabinete branco, com capacidade total de 340 litros. (*substituição da gaxeta magnética da porta do refrigerador e do freezer*).
- 2. JUSTIFICATIVA:** A presente solicitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva e/ou preventiva no objeto supracitado, que pertence ao inventário do Complexo do Palácio das Hortênsias, tombado patrimonialmente sob o n.º 000395180, atualmente alocado na cozinha do Solar. A demanda decorre do desgaste natural das referidas gaxetas (borrachas), componentes responsáveis pela vedação adequada das portas do equipamento. O comprometimento dessa vedação ocasiona perda de eficiência térmica, aumento do consumo de energia elétrica, formação excessiva de gelo e sobrecarga do sistema de refrigeração, podendo resultar em danos mais graves ao equipamento e redução de sua vida útil. A realização do serviço de manutenção visa restabelecer as condições ideais de funcionamento do refrigerador, garantindo a adequada conservação dos gêneros alimentícios e demais produtos armazenados, bem como a continuidade das atividades desenvolvidas no local, evitando prejuízos decorrentes da deterioração de itens que necessitam de refrigeração. Dessa forma, a substituição das gaxetas magnéticas representa medida de manutenção preventiva e corretiva de baixo custo quando comparada à eventual necessidade de reparos de maior complexidade ou substituição integral do equipamento, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a eficiência na utilização dos recursos públicos.
- 3. QUANTITATIVO DE ITENS A SEREM SUBSTITUÍDOS:**
 - 3.1.** 01 (uma) unidade de gaxeta magnética da porta do refrigerador (borracha inferior), instalada.
 - 3.2.** 01 (uma) unidade de gaxeta magnética da porta do freezer (borracha superior), instalada.
- 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
 - 4.1.** O objeto oriundo desta contratação, deverá ser de primeira qualidade. Não serão aceitos, em hipótese alguma, os que não cumprirem esta exigência, devendo executá-lo com o máximo cuidado e, com uso de equipamento profissional;
 - 4.2.** Todas as peças do objeto deverão ser genuínas ou de qualidade similar;
 - 4.3.** A contratada, após a execução do objeto, havendo necessidade, deverá fornecer pelo menos uma visita para os ajustes necessários, sem ônus para o demandante;
 - 4.4.** A contratada deverá fornecer todo o material e recursos humanos necessários para viabilizar a execução do objeto relacionado neste termo de referência;
 - 4.5.** Na execução da contratação, todo ônus referente as taxas relativas ao objeto e/ou com transportes, coleta e entrega, assim como eventuais locações de terceiros, será de





responsabilidade da contratada;

4.6. A contratada deverá recolher e destinar todo e qualquer detrito oriundo da execução do objeto;

4.7. Fica condicionada a empresa que apresentou o preço mais vantajoso, apresentar antes da adjudicação do certame, informações técnicas do material a ser usado na execução do objeto. A qual será avaliada pelo demandante. Em caso de aprovação, será procedida a adjudicação à empresa vencedora

4.8. A execução inicial do objeto deverá ser previamente agendada com o Departamento de Residências Oficiais, através do contato:

Nome: Junior Rabello Bittencourt

E-mail: residencias-oficiais@gg.rs.gov.br

Telefone: (51) 3210-4382 / (51) 98141-5230

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. A Contratante, através da Departamento de Residências Oficiais, deverá fornecer toda e qualquer informação necessária solicitada pela Contratada, visando à adequada execução do objeto;

5.2. A Contratante deverá providenciar as autorizações necessárias para permitir o acesso ao Complexo do Palácio das Hortênsias para a execução do objeto;

5.3. Ao término da contratação, o recebimento e ateste do fornecimento do objeto, será realizado pelo Departamento de Residências Oficiais.

6. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO:

6.1. A contratada deverá concluir a execução do objeto em no máximo 10 (dez) dias úteis após notificada formalmente acerca da emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogada por mais 05 (cinco) dias, mediante justificativa.

7. DA GARANTIA:

7.1. 06 (seis) meses contra defeito de fabricação e, instalação, a contar da data da execução do objeto.

8. LOCAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1. A critério do vencedor: Cozinha do Solar, situ à Av. José Luiz Correa Pinto, n.º 915 - São José, Canela/RS - RS, CEP: 95680-000, ou em local próprio da contratada.

Porto Alegre/RS, 10 de junho de 2026.

JUNIOR RABELLO BITTENCOURT – IF 2878062

1 Sgt PM – Diretor

De acordo,

MARIA ESTER RODRIGUES – IF 324209

Secretária Executiva



ANEXO – I / IMAGENS OBJETO





Nome do documento: TERMO_REFERENCIA.pdf

Documento assinado por

Junior Rabello Bittencourt
Maria Ester Rodrigues Gazalle

Órgão/Grupo/Matrícula

CC / GG - DRO / 2878062
CC / GG/SEGPP / 132420903

Data

10/06/2026 10:27:41
11/06/2026 14:17:01

